

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.002490/2019-56

Unidade Gestora: SREMG

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 756/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A UNIDADE LOCAL DE OLIVEIRA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, vem apostilar o Contrato nº 756/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, SEI nº (10957635) e do teor dos Despachos SEI nºs (10941868 e 10957576) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO-MG** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG**, registrado no MTE pelo nº MG00321/2022, em 02/02/2022 (SEI nº 10938639), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício 2022, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 756/2019, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$5.598,61 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 12/11/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2022, anexas a este instrumento (SEI nº 10940833 e SEI nº 10940892).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$71.592,48 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$78.052,44 (setenta e oito mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$6.504,37 (seis mil quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 4442996) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 10940833).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000026 (SEI nº 10334309), de 18/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, abril/2022, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Carta Fiança nº 3-0984-2020 (SEI nº 9841528), da Aupol Bank, no valor de R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11025994** e o código CRC **645A120F**.

Referência: Processo nº 50606.002490/2019-56

SEI nº 11025994



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |